Ata da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2023 foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHí. Primeira chamada às 09h, com apenas 3 Conselheiros presentes: João Ricardo Raiser - representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Secretário-Executivo do CERHi, Jorge Werneck, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Thiago Castro, representando a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG. Em segunda chamada, às 09h17: João Ricardo Raiser - representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Secretário-Executivo do CERHi; Jorge Werneck, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; José Bento da Rocha, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; Camila Dantas Lúcio Roncato e Mário César Guerino, representando a Empresa de Saneamento de Goiás – SANEAGO; Thiago Castro, representando a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG; Wilson Azevedo, representante da Associação de Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás – AMAT; e Suelena Carneiro Caetano Fernandes Jayme, Titular do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Abertura em segunda chamada, às 09h17, pelo Subsecretário Jorge Werneck, representando a Sra. Andrea Vulcanis, Presidente do CERHi e Secretária da SEMAD. O Sr. Jorge Werneck deu as boas vindas e agradeceu a presença dos conselheiros e conselheiras. Na sequência passou a palavra ao Secretário Executivo para os procedimentos formais de abertura. A reunião foi iniciada com o 8 conselheiros e conselheiras presentes: João Ricardo Raiser - representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Secretário-Executivo do CERHi; Jorge Werneck, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; José Bento da Rocha, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Camila Dantas Lúcio Roncato e Mário César Guerino, representando a Empresa de Saneamento de Goiás – SANEAGO; Thiago Castro, representando a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG; Wilson Azevedo, representante da Associação de Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás - AMAT; e Suelena Carneiro, representante do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Na sequência apresentou das regras gerais para a realização da reunião plenária, de acordo com o Regimento Interno do Conselho. O Sr. João Ricardo Raiser apresentou a pauta e itens objeto de análise e deliberação pelo Plenário: **ITEM 01 –** Deliberação sobre as atas das reuniões: **Item 1.1** - Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2020; **Item 1.2** - Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada m 27/05/2022; **Item 1.3** - Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/06/2022; e **Item 1.4** - Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2022 (conjunta com a 19ª Reunião Extraordinária do CEMAm). **ITEM 2 -** Deliberação sobre Resolução que dispõe sobre a homologação das Resoluções ad referendum nº 53/2022, nº 54/2022,, nº 55/2022, nº 56/2022, n.º 57/2023 e n.º 58/2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHi**: Item**

2.1 - Resolução Ad Referendum CERHi nº 53/2022, de 20 de agosto de 2022 - Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES; **Item 2.2** - Resolução Ad Referendum CERHi n.º 54/2022, de 21 de novembro de 2022 - CERHi recepciona, com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte; **Item 2.3** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 55/2022, de 23 de novembro de 2022 – CERHi Recepciona, com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte; **Item 2.4** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 56/2023, de 05 de abril de 2023 - Concede prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica Temporária criada para o aprimoramento da Resolução CERHi nº 22, de 09 de julho de 2019, que estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências; **Item 2.5** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 57/2023, de 19 de junho de 2023 - Aprova o quadro de metas de cooperação federativa, de gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, fase 3; **Item 2.6** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 58/2023, de 30 de agosto de 2023 - Aprova, ad referendum, o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS. **ITEM 3 -** Deliberação sobre a minuta de resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução CERHi nº 22/2019, que trata do Regulamento de Outorga. Na sequência questionou sobre propostas de alteração, inclusão ou exclusão. Não havendo, passou a devolveu a palavra ao Subsecretário Jorge Werneck para condução. **ITEM 1** – As atas das reuniões do CERHi: **ITEM 1.1** - Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2020; **ITEM 1.2** - Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/05/2022; **ITEM 1.3** - Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/06/2022; e **ITEM 1.4** - Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2022 (conjunta com a 19ª Reunião Extraordinária do CEMAm). O Subsecretário colocou em análise as atas das reuniões, e, considerando que os arquivos foram encaminhados aos membros, propôs dispensar a leitura da ata. Informou que não houve solicitação de alteração nos documentos. Colocou em discussão. Não havendo considerações ou solicitação de alterações, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou ao **ITEM 2** – Resoluções aprovadas ad referendum. Abrindo a análise do item 2 e seus subitens, passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação das Resoluções. O Sr. João Ricardo iniciou com a apresentação do **ITEM 2.1** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 53/2022, de 20 de agosto de 2022, que aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Goiás. A Resolução foi aprovada ad referendum em razão da necessidade de cumprimento do prazo definidos pelo contrato do Programa PROCOMITÊS com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. O Sr. João Ricardo fez um relato do atingimento das metas, dos principais gastos e descontos. Questionou o plenário sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. Não havendo manifestações. Devolveu a palavra ao Subsecretário que colocou o item 2.1 em processo de discussão. Não havendo manifestações, o Subsecretário colocou o item em votação, sendo aprovado por unanimidade. Para registro, foi informado ao Plenário a chegada dos seguintes conselheiros Fábio Floriano Haesbaert, representando a Associação dos Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás - AMAT, Francisco Ganzer Neto, suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-Go, Kleber Teodomiro M. Formiga, representante da Universidade Federal de Goiás -

UFG, contando então no momento com 11 conselheiros presentes. Dando continuidade o Subsecretário Jorge Werneck passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação do **ITEM 2.2** - Resolução Ad Referendum CERHi 54/2022, de 21 de novembro de 2022, onde o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi recepciona, com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte. A Deliberação do CBH Meia Ponte, tratou do processo de enfrentamento ao processo de escassez e de diretrizes para o processo de alocação negociada de água, propôs também a suspensão da emissão de outorgas na Bacia. Em razão desta deliberação, foi necessário a emissão de uma Resolução complementar do CERHi, aprovada ad referendum, definindo regras para os processos em andamento na SEMAD. Foi apresentado também o **ITEM 2.3** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 55/2022, de 23 de novembro de 2022, em que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi recepciona, com ressalvas, a Deliberação nº 22/2022, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que trata das diretrizes para o processo de Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, considerando que esta resolução apresenta correções e adequações à Resolução Ad Referendum de que trata o Item 2.2, Resolução ad referendum CERHi 54/2022. O Sr. João Ricardo Raiser questionou o plenário sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. Não havendo manifestações. Devolveu a palavra ao Subsecretário que colocou o item 2.1 e 2.3 em processo de discussão. Não havendo manifestações, o Subsecretário colocou o item 2.2 e 2.3 em votação, sendo aprovados por unanimidade. Dando continuidade o Subsecretário Jorge Werneck passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação do **ITEM 2.4** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 56/2023, de 05 de abril de 2023 – que concedeu prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica Temporária criada para o aprimoramento da Resolução CERHi nº 22, de 09 de julho de 2019, que estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências. O Sr. João Ricardo Raiser informou a motivação da resolução e questionou o plenário sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. Não havendo manifestações. Devolveu a palavra ao Subsecretário que colocou o item 2.4 em discussão. Não havendo manifestações, o Subsecretário colocou o item 2.4 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Subsecretário Jorge Werneck passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação do **ITEM 2.5** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 57/2023, de 19 de junho de 2023, que aprovou o quadro de metas de cooperação federativa, de gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, fase 3. O Sr. João Ricardo relatou que, diante dos prazos e dinâmicas definidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, e da janela disponível para adesão do Estado ao programa, em sua 3ª fase, foi necessário emissão de resolução ad referendum tratando da adesão do Estado ao programa, entretanto, destacou que os membros do Conselho acompanharam todo o processo de elaboração das metas a serem cumpridas. Destacou ainda que o programa PROCOMITÊS foi finalizado e suas metas e diretrizes incorporados às metas do PROGESTÃO Fase 3. O Sr. João Ricardo Raiser questionou o plenário sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. Não havendo manifestações, devolveu a palavra ao Subsecretário que colocou o item 2.5 em discussão. Não havendo manifestações, o Subsecretário colocou o item 2.5 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Subsecretário Jorge Werneck passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação do **ITEM 2.6** - Resolução Ad Referendum CERHi nº 58/2023, de 30 de agosto de 2023 – que aprovou, ad referendum, o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas -

PROCOMITES, para o Estado de Goiás. O Sr. João Ricardo ressaltou que o item 2.6 trata da aprovação do relatório anual de certificação das metas do programa PROCOMITÊS, que o relatório foi avaliado também pelos comitês de Bacias Hidrográficas e é semelhante ao item 2.1. Que a resolução foi aprovada ad referendum em razão da necessidade de cumprimento do prazo definido pelo contrato do Programa PROCOMITÊS com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Fez um relato do atingimento das metas, dos principais gastos e descontos definidos. Questionou o plenário sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. Não havendo manifestações. Devolveu a palavra ao Subsecretário que colocou o item 2.6 em processo de discussão. Não havendo manifestações, o Subsecretário colocou o item 2.6 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Subsecretário Jorge Werneck passou a palavra ao Sr. João Ricardo Raiser para apresentação do **ITEM 3** – Análise e deliberação sobre a minuta de resolução que trata do regulamento do Sistema de Outorga. O Sr. João Ricardo relembrou que a revisão do Regulamento de Outorga foi proposta pela SEMAD, com a criação de uma Câmara Técnica Temporária, da qual participaram representantes dos diversos setores usuários, da sociedade e do poder público, sendo necessária a prorrogação do prazo de vidência de seu mandato. Convidou o Sr. Luiz Eduardo Giacomolli Machado, Gerente de Usos de Recursos Hídricos da SEMAD e coordenador da Câmara Técnica para apresentar ao plenário o resultado das atividades e a minuta elaborada. O Coordenador apresentou um resumo das atividades, com destaque para as reuniões realizadas, com ampla participação dos setores usuários, sob coordenação e contribuições técnicas dos servidores da SEMAD. Apresentou as principais alterações, como: revisão de tipo de usos outorgáveis; usos que independem de outorga; padronização dos termos; prazos de validades das outorgas; divulgação das diretrizes para o uso dos critérios de sazonalidade na análise das outorgas; prioridades para análise dos processos; vazões mínimas para escoamento remanescente em barramentos; retificações e alterações das outorgas; diretrizes para usos em bacias críticas; limites para usos individuais; e reorganização do processo e fluxo de documentos. Destacou que prazos e outras questões processuais deverão ser regulamentadas pela SEMAD, como órgão gestor, a exemplo dos prazos para manifestação, que serão propostos por Instrução Normativa da SEMAD. O Sr. Francisco Ganzer questionou sobre a altura mínima para barramentos, de 3 metros. Foi informado que a Resolução não alterou esse valor. Questionou também sobre a necessidade ou não de outorga de tanques pulmões. Foi informado que esse tipo de uso não é mais outorgado, somente a captação no manancial. Foi proposto pelo Subsecretário Jorge Weneck a apresentação do texto da minuta como um todo e, caso houvesse destaques, que os representantes apontassem esses destaques e assim, ao final da análise do documento de forma geral, os destaques fossem analisados e deliberados de forma isolada. Destacou desde aquele momento a ciência da existência de uma divergência quanto ao posicionamento relacionado a outorgar ou não o uso de águas termais e minerais, mas que havia, naquele momento, um parecer da Procuradoria Geral do Estado, com lastro inclusive em Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e que, naquele momento a orientação seria para dar continuidade à proposta, de acordo com o texto apresentado. Destacou a importância de uma atuação conjunta com a Agência Nacional de Mineração – ANM, e o entendimento de que os dois órgãos não se sobrepõem em suas análises e manifestações, não ocorrendo, portanto, duplicidade ou incompatibilidade na análise. Lembrando, ainda, que o domínio das águas subterrâneas é do Estado. Mas fez a ressalva que, caso esse entendimento seja alterado, a SEMAD e o Conselho estarão à disposição para revisão da presente resolução e dos procedimentos ligados à outorga, dando segurança jurídica ao setor. Questionou se havia mais algum destaque à minuta de Resolução. Não havendo, passou à palavra ao Sr. Fábio, da AMAT, para manifestação em relação ao

destaque quanto à outorga das águas subterrâneas termais e minerais, no artigo 3º. Fez um esclarecimento de que a AMAT é representante do setor. Apontou as diferenças entre a água mineral e termal com as águas de forma geral, pontuando sobre a evolução da legislação e dos usos. Destacou que as legislações relacionadas às águas termais e minerais estiveram ligadas historicamente à área de mineração, atualmente ao Ministério de Minas e Energia. Apontou preocupação quanto a possível conflito jurídico. Solicitou a manifestação do Sr. Wilson Azevedo, como consultor da AMAT. O Sr. Wilson apresentou preocupação com possibilidade de insegurança jurídica para os empreendedores na medida da possibilidade de mais de uma aplicação ou de conflitos entre conceitos. Apontou preocupação de caso aplicada a outorga, a aplicação também da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, destacando que o setor já paga a Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, que é distribuída aos setores, comparando-a também à Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia – CFURH. Utiliza como argumento que, em razão do pagamento da CFEM, que é semelhante à CFURH, não é adequado o pagamento pela captação para o uso dos recursos hídricos, somente para o caso de lançamento. Aponta também que o setor não é contrário ao processo informação sobre as águas mineração e termais, e a sua inclusão no balanço hídrico, mas que é contrário à exigência da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, pois isto poderia ensejar também a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Sugeriu a substituição da palavra “outorga” por outra palavra, como “registro” e apresentou à Presidência e Secretaria Executiva do Conselho o Destaque ao item II do art. 3º da minuta da resolução, com a devida justificativa por escrito, solicitando que esse Pedido de Destaque, acompanhado da Resolução do CNRH nº 76/2007 fizessem parte da ata da 26ª reunião do CERHi, como seu anexo. O Sr. Jorge solicitou a apresentação do parecer da PGE sobre o tema e fez uma leitura rápida das atribuições e destaques da Resolução do CNRH que trata da integração entre a gestão das águas termais, minerais, gasosas, potáveis de mesa etc, e a gestão de recursos hídricos no Brasil, reforçando que a outorga e as lavras são instrumentos apontados como necessários. Que em nenhum momento a resolução diz que um dos documentos pode substituir o outro, pelo contrário, que ambos são necessários, reforçando a necessidade de articulação entre os órgãos gestores. O Sr. Marcos Correntino solicitou a palavra reforçando a importância da outorga para as águas minerais, e que a decisão sobre outorga e cobrança são instrumentos diferentes, não significa que por ser outorgado automaticamente serão cobrados. O Sr. Luiz Eduardo fez apresentação do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Estado, destacando que a atribuição sobre a lavra é da ANM, na perspectiva de pesquisa dos recursos minerais, e que a autorização para o uso é da SEMAD, como órgão gestor de recursos hídricos. O Sr. Thiago, solicitou esclarecimento sobre o destaque apresentado pelo Sr. Wilson e a proposta feita pelo Sr. Correntino, que apresentou a questão da cobrança. O Sr. Jorge fez o esclarecimento que a proposta feita pelo Sr. Wilson foi no sentido de trocar a expressão outorga por registro, com as consequências jurídicas dessa mudança, mas que não se deveria incluir a questão da cobrança por que não era o instrumento que estava em discussão. **Colocou em votação a manutenção do termo outorga na resolução, tendo 3 votos contrários, sendo eles os dos senhores** Wilson Azevedo da Associação de Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás – AMAT/GO, Francisco Ganzer Neto do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás – CREA/GO e Thiago Castro da Federação da Agricultura do Estado de Goiás – FAEG, **nenhuma abstenção e 7 votos favoráveis, sendo aprovada a manutenção da outorga para as águas minerais e termais.** Após a votação foi reforçado o compromisso de, caso haja alteração no entendimento, ele será trazido ao plenário do Conselho para análise. Não havendo mais destaques, o Sr. Jorge colocou em votação o texto geral da Resolução, sendo aprovado com

apenas um voto contrário, do Sr. Wilson, da AMAT. Para finalizar, o Sr. João Ricardo Raiser, Secretário Executivo, fez questão de agradecer o apoio e compromisso dos servidores da SEMAD e dos representantes dos setores em razão dos quase 2 anos de desenvolvimento dos trabalhos. O sr. Mário Guerino reforçou o elogio aos membros e representantes da Câmara Técnica e a evolução e maturidade nos trabalhos. O Sr. Wilson também reconheceu o esforço de todos os membros e que, apesar do posicionamento contrário quanto ao item específico, é preciso reconhecer o esforço de todos. Antes de entrar nos informes, o Sr. Jorge propôs a realização de reunião no início de dezembro, com pauta específica para a apresentação da proposta de enquadramento, aprovada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, sendo definida a data de 08/12/2023, no período da manhã. Não havendo mais pontos de pauta, passou-se para o ponto de **INFORMES.** O Sr. Ganzer questionou sobre estudo elaborado por ele ligado à construção de um barramento, stop-log no vertedouro da captação da SANEAGO. O Sr. Jorge sugeriu que o Sr. Ganzer procure a SEMAD para a realização de uma reunião com os técnicos da SEMAD para apresentação dessa proposta, uma vez que não seria possível a avaliação técnica da proposta durante a reunião. O Sr. Antônio deu as boas-vindas ao novo Subsecretário e tratou da importância do resultado do grupo de trabalho. Propôs a criação de uma câmara técnica para a discutir e aprimorar tecnicamente os assuntos. O Sr. Jorge informou que o assunto seria analisado e verificada a possibilidade de criação da citada câmara. O Sr. Ganzer comentou sobre equação voltada para evapotranspiração. O Sr. Jorge informou que poderia ser apresentada à SEMAD como base para a mensuração de evapotranspiração. O Sr. João Ricardo Raiser parabenizou a SEMAD pela realização do Seminário Internacional Águas para o Futuro, com a participação de representantes de todos os Comitês de Bacias Hidrográficas e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Sr. Jorge complementou que durante o Seminário foi assinado também o Pacto Nacional pelas Águas, com a Agência Nacional de Águas, com assinatura pelo Governador do Estado. Apontou também a importância da integração entre as diversas políticas públicas. O Sr. João Ricardo informou sobre a publicação do decreto para a implementação da cobrança, que graças ao esforço da Secretária e da equipe da Secretaria foi possível trazer de volta aos trilhos da gestão das águas a definição das diretrizes para a implementação da cobrança, destacando as datas para a manifestação pelos Comitês quanto aos mecanismos e valores e para a aplicação dos recursos. O Sr. Jorge destacou que o decreto define um piso a ser aprimorado pelos Comitês. O Sr. João Ricardo tratou do processo de renovação dos plenários dos Comitês afluentes ao Paranaíba, de todo o processo de mobilização, plenárias setoriais e posse dos membros. O Sr. João Ricardo falou da participação do Estado no ENCOB, que contou com 20 representantes dos Comitês, sendo 4 de cada Comitê, e mais 10 da SEMAD, agradecendo à Secretária o esforço realizado para garantir a representação do Estado no evento. O Sr. Jorge destacou que a SEMAD utilizou a recursos do PROGESTÃO e PROCOMITÊS para viabilizar essa participação, assim como no Seminário Águas para o Futuro, que contou com a participação de aproximadamente 100 representantes da gestão das águas, e que o papel da SEMAD é capacitar os componentes do sistema e fomentar um debate de alto nível, assim como o desenvolvido no aprimoramento do regulamento de outorga. Dando sequência, falou da realização do XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - SBRH, realizado pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, e do 1º Fórum Latino-Americano da Água – 1º FLAA, entre os dias 21 e 24 de novembro de 2023, em Aracajú, com participação direta e apoio da SEMAD, com contribuição técnica de coordenação do processo temático. O Sr. João Ricardo destacou também que o CBH Paranaíba participou do evento de irrigação, em Goiânia, no mês de junho, no ENCOB, e que também participará do evento da ABRHidro e do 1º FLAA, levando as experiências dos Comitês de Bacias Hidrográficas goianos. O Sr. Jorge

relatou a possibilidade de aplicação dos recursos da ELETROBRÁS, e da participação integrada da SEMAD e do CBH Paranaíba para a busca de recursos para o Estado de Goiás. **Não havendo mais pauta,** o Sr. João Ricardo Raiser, Secretário-Executivo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, às 11 horas e 25 minutos.

Andréa Vulcanis

Presidente do CERHi

João Ricardo Raiser

Secretário-Executivo do CERHi